



Fama

Faculdade da Amazônia Legal

REGULAMENTO DO TCC

**Colíder/MT
2024**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA FACULDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - FAMA

A Direção Geral da Faculdade da Amazônia Legal - FAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, regulamentar nova redação sobre atribuições e competências do trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursos de graduação da faculdade da Amazônia Legal – FAMA.

CAPÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar o desenvolvimento e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC, sendo este componente curricular dos cursos superiores de graduação da Faculdade da Amazônia Legal - FAMA.

Art. 2º - A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório para a integralização do currículo dos cursos superiores da FAMA, em conformidade com a matriz curricular dos cursos de graduação e singularidades de seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).

Art. 3º - Conceitua-se Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como uma produção científica de caráter individual que venha a contribuir para a comunidade científica em áreas específicas ou afins do seu curso de graduação, agregando e contribuindo para a pesquisa na instituição.

Art. 4º - A FAMA considerará o Artigo Científico como forma de Trabalho de Conclusão de Curso para todos seus cursos de graduação.

Art. 5º - No penúltimo semestre de cada curso de graduação, haverá um componente curricular denominado TCC – I, onde o aluno desenvolverá o Projeto de TCC e no último semestre, o segundo componente curricular denominado TCC – II, onde o aluno elaborará o Artigo Científico. A carga horária total e de cada componente (TCC – I e TCC – II) ficará a cargo do NDE de cada curso, ouvindo o referido colegiado e em atendimento a Diretriz Curricular

(DCN) do referido curso.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 6º - O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) proporcionar ao acadêmico dos cursos superiores de graduação o aprofundamento teórico-metodológico prático dos conhecimentos adquiridos no transcorrer de suas atividades acadêmicas por intermédio do ensino, pesquisa, extensão e iniciação científica.

Art. 7º - Os objetivos específicos do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. Incentivar o processo de investigação científica por parte do aluno e da IES;
- II. Favorecer o posicionamento crítico do aluno, a partir da compreensão do seu papel, no contexto socio político-econômico;
- III. Aprimorar as habilidades de produção científica dentro de uma metodologia que atenda as normas cultas e da ABNT;
- IV. Aprofundar-se cientificamente em uma área específica de seu interesse profissional;
- V. Fortalecer a pesquisa no âmbito institucionais.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

Art. 8º - As atividades desenvolvidas nas disciplinas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, as quais e serão desenvolvidas de acordo com as competências inseridas e desenvolvidas na matriz curricular de cada curso de graduação.

Art. 9º - A estrutura organizacional das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será constituída constituída pelo:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Professor Orientador;
- III. Acadêmico Orientado.

Art. 10º - Compete ao Coordenador do Curso:

- I. Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma das apresentações, que deverão ser publicados em Edital Próprio;
- II. Providenciar recursos humanos e materiais visando à apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- III. Acompanhar as atividades vinculadas às questões pedagógicas e administrativas inerentes a este regulamento.
- IV. Informar o Professor Orientador sobre o desenvolvimento do processo, bem como das eventuais intercorrências.

Art. 11 - Compete ao Professor Orientador:

- I. Acompanhar o trabalho de seus orientandos, bem como o efetivo desempenho, além da indicação dos caminhos para encontrar soluções aos problemas inerentes ao trabalho;
- II. Examinar os relatórios, projetos, redações, versões parciais e apresentar suas considerações ao longo do processo orientativo;
- III. Avaliar o processo de construção do TCC;
- IV. Participar das defesas de TCC para as quais estiver designado, em especial as de seus orientandos.

Art. 12 - Compete ao Acadêmico Orientado:

- I. Cumprir este regulamento e editais próprios ao TCC;
- II. Comparecer às reuniões convocadas pelo Professor Orientador;
- III. Manter contatos periódicos com o Professor Orientador, visando o aprimoramento de sua pesquisa;
- IV. Cumprir com os prazos estabelecidos em calendário próprio divulgado pelo Coordenador do Curso, para entrega de projetos, relatórios, redações, versões parciais e versão final do Trabalho de Conclusão de Curso sob pena de sofrer um de sua nota.
- V. Elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com as normas da ABNT;
- VI. Entregar ao Professor Orientador, na data determinada, 3 (três) cópias da primeira da

versão final do Trabalho de Conclusão de Curso impressa e uma via digitalizada via e-mail, que será disponibilizado em edital próprio;

VII. Comparecer em dia, hora e local determinados, em edital, para apresentar e defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso;

CAPÍTULO IV – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13 - A composição das bancas examinadoras, data, hora e local para a avaliação e apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são do Coordenador de curso, respeitando o calendário acadêmico da Instituição e Edital Próprio de TCC.

Art. 14 - A composição A banca examinadora será constituída por três membros, sendo: o Professor Orientador o qual exercerá o cargo de presidente da Banca Examinadora e mais dois docentes indicados pelo Professor Orientador.

Art. 15 - Os membros das bancas não receberão qualquer forma de vencimento pecuniário para fazer parte das mesmas, sendo-lhes conferida somente uma declaração de participação. Parágrafo terceiro.

Art. 16 - O Professor Orientador indicará um Membro suplente, do Quadro de Docentes da Instituição, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 17 - O Presidente da Banca (Professor Orientador) deverá abrir, presidir e encerrar os trabalhos; Comunicar oralmente a avaliação aferida e lavrar em instrumento próprio o processo com a designação da avaliação final, com as respectivas assinaturas dos membros da Banca.

Art. 18 - Os membros componentes da banca examinadora receberão cópia da versão final do trabalho para análise, encaminhado pelo Professor Orientador pelo Trabalho de Conclusão (TCC) de Curso, no prazo mínimo de 10 dias da data que antecede a apresentação pública do mesmo ou em prazo previsto em Edital Próprio do TCC.

Art. 19 - Ao findar a apresentação, os membros da banca examinadora deverão atribuir nota

final ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), respeitando os critérios elaborados para essa finalidade conforme o **ANEXO I**.

CAPÍTULO V – DOS ACADÊMICOS

Art. 20 - Somente poderão matricular-se nas disciplinas que originam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC - I e TCC - II), os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da FAMA.

Art. 21 - O acadêmico poderá ainda solicitar, por iniciativa própria, ao Coordenador do Curso a substituição de seu orientador, desde que justifique suas razões por escrito, via protocolo na Secretaria da IES.

Art. 22 - O acadêmico poderá, no prazo de 1 (um) dia útil após a apresentação, requerer nova avaliação junto à Secretaria da IES, apresentando em seu requerimento as justificativas pertinentes, via protocolo.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 23 - As apresentações do Trabalho de Conclusão de Curso serão públicas.

Art. 24 - Recomenda-se que o acadêmico deverá dispor de 10 (dez) até 20 (vinte) minutos para a apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso, contudo esse tempo poderá ser revisto em atendimento ao edital próprio de TCC.

Art. 25 - Recomenda-se que a banca examinadora deverá dispor de 15 (quinze) até 25 (vinte e cinco) minutos para a arguição pública do Trabalho de Conclusão de Curso, contudo esse tempo poderá ser revisto em atendimento ao edital próprio de TCC.

Art. 26 - Não será permitida a apresentação pública do trabalho nas seguintes situações:

I. Parecer negativo por escrito, do Professor Orientador ou do Coordenador do curso;

II. Recomendação, justificada por escrito, da banca de que o trabalho não seja apresentado.

Art. 27 - Quando da avaliação pela banca examinadora, referente à apresentação pública, os membros reunir-se-ão, sem a presença do público e do acadêmico, para deliberarem a respeito do resultado do trabalho apresentado.

Art. 28 - A nota final será o resultado da soma das notas atribuídas em cada etapa na referida disciplina de TCC de acordo com os critérios previstos no **ANEXO I**.

Art. 29 - Em caso de reprovação, caberá ao acadêmico cursar novamente a disciplina, cumprindo com todas as atividades previstas no contexto didático-pedagógico do mesmo. Não está previsto **EXAME** e **Atividades de Regime Especial** para o TCC.

Art. 30 - O encaminhamento da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer o Edital Proprio de TCC e calendário publicado pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado de Curso no âmbito de sua competência, ou por órgão superior, atendendo a legislação pertinente.

Art. 32 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas às disposições contrárias.

Colider - MT, 30 de maio de 2024

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

ACADÊMICO:	RA:	
TÍTULO:		
ITENS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. TRABALHO ESCRITO (INTRODUÇÃO): Apresenta claramente os elementos básicos: problema que provocou o estudo, a justificativa e sua relevância, as questões e/ou hipóteses e os seus objetivos.	(1,50)	
2. TRABALHO ESCRITO (METODOLOGIA): Apresenta o tipo de estudo realizado, o local (quando necessário), as técnicas de coleta e análise dos dados. Há coerência dos métodos aplicados com o que se propôs a realizar.	(1,00)	
3. TRABALHO ESCRITO (DESENVOLVIMENTO): Apresenta a pesquisa científica, com embasamento teórico com autores pertinentes ao tema.	(1,50)	
4. TRABALHO ESCRITO (CONCLUSÃO): Apresenta os resultados obtidos, analisa-os e discute-os de acordo com o suporte bibliográfico.	(0,50)	
5. TRABALHO ESCRITO (REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS): Cita referências presentes em concordância a ABNT.	(1,50)	
6. DEFESA ORAL: Postura estética: saudação à banca e aos presentes, gesticulação exagerada ou inadequada, agradecimentos ao final da apresentação.	(1,00)	
7. DEFESA ORAL: Apresentação dos objetivos, da metodologia, introdução, desenvolvimento e considerações; conhecimento profundo do tema, segurança e desenvoltura na apresentação oral.	(0,50)	
8. DEFESA ORAL: Domínio da língua culta, fluência na exposição das ideias, domínio verbal, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica; adequação ao tempo disponível para apresentação e esgotamento do tema (até 20 minutos)	(1,00)	
9. DEFESA ORAL: Desempenho na arguição: clareza e domínio na exposição e coerência argumentativa	(1,50)	
TOTAL:	(10,00)	

Colider, MT, ____ de _____ de 20____.

Avaliadores	Nome Completo	Assinatura
Examinador:		
Professor Orientador		
Coordenador do Curso:		